

**RESOLUÇÃO Nº 068/2022 – CAP**

Homologa Contrato para Ajuste de Propriedade Intelectual celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade do Estado de Santa Catarina e a Universidade Estadual de Campinas.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 19909/2021, tomada em sessão de 15 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Contrato para Ajuste de Propriedade Intelectual celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade do Estado de Santa Catarina e a Universidade Estadual de Campinas, tendo como objeto estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre a UNICAMP, a UFSC e a UDESC do programa de computador intitulado “DiagFAZ - Diagnóstico baseado na Zona Avascular Foveal da Retina” registrado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob nº BR 51 2019 002186 0 em 03/10/2019, bem como de todos os resultados, metodologias, inovações técnicas, obtidos em virtude do programa de computador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Marilha dos Santos  
Presidente da CAP